



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

**Ofício n. 121/2020/MPC/RMAM**

Manaus, 04 de novembro de 2020.

Senhor Diretor-Presidente

Sobre o episódio de possível poluição química em meio hídrico, denominado “encontro das águas da Praia da Ponta Negra”, que está sob apuração dessa autarquia, segundo noticiado por matéria jornalística (link no rodapé)<sup>1</sup>, requisitamos, em 30 (trinta) dias, informações sobre o andamento e resultado da análise e atuação fiscal, com identificação e medidas adotadas contra possíveis empresas responsáveis.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

AO ILMO SENHOR  
**JULIANO VALENTE**  
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM  
Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030  
Nesta

<sup>1</sup> <https://www.portalmarcossantos.com.br/2020/11/03/mancha-na-ponta-negra-que-provocou-especie-de-encontro-das-aguas-investigada-pelo-ipaam-veja-video/>